

matrícula
112.305

ficha
1

São Paulo, **28 de SETEMBRO de 1.999.**

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 83, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO MONTJUIC PLAZA, à Rua Pantojo n.917, no 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOOCA, com a área útil de 87,90m², a área comum de divisão não proporcional de 53,30m², correspondente ao direito de uso do depósito n.31 e das vagas médias ns. 64 e 67, localizadas no 2º subsolo, na garagem do condomínio, mais a área comum de divisão proporcional de 37,81m², perfazendo a área construída de 170,01m², e a fração ideal no terreno do conjunto de 1,5876%.

CONTRIBUINTE: n.ºs 052.357.0032-5/0034-1/0116-1 (área maior).

PROPRIETÁRIA: BALBAS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na rua Euclides Pacheco n.1.831, CNP/JMF n.54.994.371/0001-65.

REGISTRO ANTERIOR: R.3 (28-4-1.993) da matrícula n.43.234; R.5 (28-4-1.993), da matrícula n.56.665; R.4 (19-11-1.993), da matrícula n.66.078, e matrícula n.66.451 (17-12-1.993), todas desta serventia.

Ademar Fioranelli
OFICIAL

Av.1, em 28 de SETEMBRO de 1.999

A presente matrícula é aberta nesta data, a requerimento do interessado, nos termos da petição de 15 de setembro de 1.999.

Ademar Fioranelli
OFICIAL

Av. 02, em 08 de JANEIRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 263.723 de 28/12/2009).

À vista da escritura de 26/11/2009 (livro 747, págs. 065/070) do 4º Tabelião de Notas de Guarulhos, deste Estado e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 08/01/2010, faço constar que o imóvel matriculado, acha-se lançado individualmente pela mesma Prefeitura, **através do contribuinte nº 052.357.0406-1.**

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

R. 03, em 08 de JANEIRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 263.723 de 28/12/2009).

Pela escritura que deu origem à Av.02, a proprietária qualificada na abertura da (continua no verso)

matrícula

112.305

ficha

1

verso

matrícula, **VENDEU** a: **1) NATALIA DE JESUS PEREIRA ALVES**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 4.898.897-2-SSP/SP e CPF/MF nº 295.674.388-03, **2) ALBINO PEREIRA ALVES**, brasileiro, separado, empresário, RG nº 9.370.612-SSP/SP e CPF/MF nº 048.117.108-86, e **3) MARIA DE FÁTIMA ALVES**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 9.370.613-3-SSP/SP e CPF/MF nº 152.313.008-37, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Renata, nº 475, o **imóvel** pelo valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na proporção de 50% para a adquirente qualificada no item "1" e 25% a cada um dos demais adquirentes, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 10/03/2005, e à sucessão decorrente do falecimento do promissário comprador, cujos direitos foram partilhados aos adquirentes, na proporção acima referida, não registrados e referidos no título.



Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 10 de janeiro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 440.196 de 10/01/2020).

À vista do Protocolo nº 202001.1009.01031568-IA-140 de 10/01/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10000567720195020710 da 10ª Vara do Trabalho – Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MARIA DE FÁTIMA ALVES**, CPF/MF nº 152.313.008-37, qualificada no item "3" do R. 03.

selo: 124594331OY080197821HQ205



Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____

Av. 05, em 06 de dezembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 481.996 de 30/11/2021).

À vista do Protocolo nº 202111.2621.01924252-IA-840 de 26/11/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10002494720185020704 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de

(continua na ficha 02)

matrícula
112.305

ficha
02

São Paulo, **06 de dezembro de 2021**

MARIA DE FÁTIMA ALVES, CPF/MF nº 152.313.008-37, qualificada no item "3" do R. 03.

selo: 124594331NR000519485XQ210

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: _____

Av. 06, em 09 de setembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 505.001 de 06/09/2022).

À vista do Protocolo nº 202209.0516.02337112-IA-090 de 05/09/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10012542820195020718 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **MARIA DE FATIMA ALVES, CPF/MF nº 152.313.008-37, qualificada no item "3" do R. 03.**

selo: 124594331KR000707200SD220

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: _____

Av. 07, em 20 de setembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 505.949 de 15/09/2022).

À vista do Protocolo nº 202209.1419.02352030-IA-640 de 14/09/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10003398420205020704 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ALBINO PEREIRA ALVES, CPF/MF nº 048.117.108-86, qualificado no item "2" do R. 03.**

selo: 124594331QP000713211BB22Y

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: _____

Av. 08, em 23 de novembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 541.461 de 10/11/2023).

Da Certidão expedida em 09/11/2023, pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara do Trabalho do Foro da Zona Sul de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, desta

(continua no verso)

matrícula

112.305

ficha

02

verso

CNM: 124594.2.0112305-70

Capital, extraída dos autos da ação Execução Trabalhista (**processo nº 10002984820195020706**), na qual figuram como **exequente**: MARCAL DIAS ROCHA, CPF/MF nº 051.064.098-29; e como **executados**: 1) MAX INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.982.653/0001-37, e 2) ALBINO PEREIRA ALVES, já qualificado, verifica-se que **o imóvel matriculado** foi **PENHORADO**. Sendo de R\$289.264,17 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado indicado no item "2" **ALBINO PEREIRA ALVES**. **Observando-se que houve decisão judicial proferida em 04/04/2022, determinando a penhora sobre a totalidade do imóvel (100%), isto é, sobre fração superior pertencente ao executado.**

selo: 124594331MX000982622MV23Q

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos
ESCRIT. AUTORIZADO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponível em www.registradores.org.br